



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 792/2022**

São Roque, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto aos setores competentes da Prefeitura no sentido viabilizar alteração do Plano Diretor da Estância Turística de São Roque – Lei Complementar nº 40, de 08 de novembro de 2006 – **a fim de que seja autorizada a realização de shows com música ao vivo em todo o território do município, microfonados ou não, bem como que seja autorizada a expedição de autorização para que bares, restaurantes, clubes noturnos e congêneres realizem tais atividades até as 23h, considerando que hoje se é permitido até as 22h.**

Tais vedações encontram-se estabelecidas nos artigos 9º, inc. V e 136 do mencionado Diploma Legal, bem como das previsões do art. 105.

No mais, requer seja mantida a autorização de funcionamento estendida já existente às casas noturnas ou estabelecimentos com isolamento acústico, devidamente fiscalizados pela municipalidade.

O presente pedido encontra fundamento em diversas solicitações de donos de estabelecimentos comerciais que vem sofrendo restrições do município para realização de eventos com música ao vivo.

Entende-se que tal restrição não mais condiz com a atual natureza turística atual de São Roque, considerando sobretudo o enorme número visitantes que os estabelecimentos recebem principalmente aos finais de semana.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Pedimos, entretanto, que os limites de decibéis sejam estabelecidos com critério para que os moradores limítrofes aos locais de eventos não sofram com excesso de emissão de ruídos.

Pede-se que tais alterações sejam realizadas com maior celeridade possível, considerando que os donos dos estabelecimentos vêm sofrendo há tempos com a redução de ganhos ocasionados pela Pandemia de Covid e eventos com música ao vivo é atração para que o público tenha maior interesse.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**GUILHERME ARAUJO NUNES**  
**(GUILHERME NUNES)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 03/03/2022 - 16:01 2943/2022 /cmj-